



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1512/2018  
De 27 de agosto de 2018

“Dispõe sobre prorrogação de prazo na contratação de agentes de fiscalização para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações temporariamente dos agentes de fiscalização, pelo período de mais de 90 (noventa) dias.

**Artigo 2º** - As contratações a serem efetuadas com fulcro nesta Lei terão início a partir da promulgação desta lei.

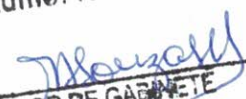
**Artigo 3º** - A dotação orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na lei orçamentária anual de 2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de agosto de 2018.

  
**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e  
publicado por afixação, no lu-  
gar de costume. Na data supra.

  
ASSESSOR DE GABINETE  
Portaria nº 170 / 2012



Machado		
Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos	1996 a 2001	23/09 a 21/12/2019
Kennia Kristina de Souza Ramos	1996 a 2001	04/03 a 01/06/2019
João Moreira da Silva	1999 a 2004	04/03 a 01/06/2019
Maria Amélia Soares de Oliveira	1996 a 2001	04/03 a 01/06/2019
José Mauro Moreira da Silva	2009 a 2014	23/09 a 21/12/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Aldemir Fonseca Paiva	1994 a 1999 1999 a 2004	01/02 a 01/05/2019 01/02 a 01/05/2020
Aitami Oliveira de Souza	2011 a 2016	01/09 a 01/12/2018
Claudineia de Almeida Dourado	2011 a 2016	01/09 a 01/12/2018
Evany Gonçalves dos Santos Machado	2011 a 2016	01/09 a 01/12/2018
Fabiana Francisco da Silva	2006 a 2011 2011 a 2016	01/09 a 01/12/2018 01/09 a 01/12/2019
Maisson Lino Figueiredo	2009 a 2014	01/07 a 01/10/2019
Nairda Amaral de Araujo	2011 a 2016	01/07 a 01/10/2019
Nelson Vitorino Sobrinho	2006 a 2011 2011 a 2016	01/10/2018 a 01/01/2019 01/10/2018 a 01/01/2019
Valdemison Nunes de Souza	2006 a 2011 2011 a 2016	01/10/2018 a 01/01/2019 01/10/2019 a 01/01/2020
Evanton dos Santos Vasconcelos	2011 a 2016	01/09/2018 a 01/12/2018
Paulo Roberto de Souza Barbosa	2011 a 2016	01/10/2018 a 01/01/2019
Edna Santos Rezende Soares	2009 a 2013	01/05 a 01/08/2019
Georgina Basilio de Paula	2009 a 2013	01/07 a 01/10/2019
Maria Alves Gonçalves Sales	2006 a 2011 2011 a 2016	01/06 a 01/09/2019 01/07 a 01/10/2020
Joanice Vieira de Souza	2001 a 2006 2006 a 2011 2011 a 2016	01/09 a 01/12/2018 01/08 a 01/11/2019 01/11/2020 a 01/02/2021

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Guiratinga/MT, 21 de agosto de 2018

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 056/2.018**  
De 21 de agosto de 2018

“Declara LUTO OFICIAL nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT, assim dispõe:

Considerando o falecimento do ilustíssimo Senhor **VANDERLANDES MARQUES VIEIRA**, ex-prefeito pelo período de 1977-1983 no município de Guiratinga

Município,

Considerando ainda os relevantes serviços prestados ao nosso

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Guiratinga-MT, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de agosto de 2018

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 057/2018**  
De 22 de agosto de 2018.

“Declara HÓSPEDE OFICIAL do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, a Exma. Sr.ª, **MARLY DE FATIMA FERREIRA**”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, assim dispõe:

Considerando a importância da visita à nossa cidade da Sr.ª **MARLY DE FATIMA FERREIRA**, Governadora do ROTARY INTERNACIONAL do Distrito 4.440,

Considerando os relevantes serviços prestados à nossa comunidade

pela instituição.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É considerada Hóspede Oficial do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no período de 22 de agosto de 2018, a Excelentíssima Senhora **MARLY DE FATIMA FERREIRA**, Governadora do Rotary Internacional do Distrito 4.440.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de agosto de 2018

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### LEGISLAÇÕES

**LEI Nº 1511 /2018**  
De 27 de agosto de 2018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Funcional Programática 27.812.9610-4.000 - Realização da Etapa do Velocross Municipal  
335045 Subvenções Econômicas  
Fonte 100 Recursos Ordinários 5.000,00

Funcional Programática: 27.812.9110-2.120 - Incentivar a Mini Maratona da Independência  
335042 Auxílios  
Fonte 100 Recursos Ordinários 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Funcional Programática 27.812.9610-4.000 - Realização da Etapa do Velocross Municipal

0231-3390300000 Material de Consumo  
Fonte 100 Recursos Ordinários 2.000,00  
0233-3390390000 Serviços de Pessoa Jurídica  
Fonte 100 Recursos Ordinários 3.000,00  
Funcional Programática: 27.812.9110-2.120 - Incentivar a Mini Maratona da Independência

Desportivas e Outras  
0225 3.3.90.31 - 100 Premiações Culturais Artísticas, Científicas,  
Fonte 100 Recursos Ordinários 10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1473/2017 de 22 de dezembro de 2017 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 27 de agosto de 2018.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1512/2018**  
De 27 de agosto de 2018

“Dispõe sobre prorrogação de prazo na contratação de agentes de fiscalização para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações temporariamente dos agentes de fiscalização, pelo período de mais de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - As contratações a serem efetuadas com fulcro nesta Lei terão início a partir da promulgação desta lei.

Artigo 3º - A dotação orçamentária necessária e suficiente para atender



a contratação de que trata esta Lei está prevista na lei orçamentária anual de 2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de agosto de 2018.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

O município de Guiratinga-MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial n.º 044/2018**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, que teria sua sessão realizada em 31 de agosto de 2018, com abertura marcada para as 09h:00min, face a necessidade de analisar impugnações e esclarecimentos e possíveis efetuar alterações no ato convocatório.

Guiratinga/MT, 29 de agosto de 2018.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ AGOSTO DE 2018 - LDO 2019									
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00									
DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO,	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUTADO R\$	A EXECUTAR R\$	TÉRMINO PREVISIVO	% FINANCEIRO A EXECUTAR	% FÍSICO A EXECUTAR	
06.002.12.381.001 5.1094	*Construção de Quadra Poliesportiva Repasse fundo a fundo FNDE	Av. Solimões Rio	482.161,44	0,00	482.161,44	31.12.2018	100,00	100,00%	
06.002.12.381.001 5.1019	*Construção de 03 Laboratórios de pesquisas de matemática, química e física-Convênio Estado	Rua dos Girassóis, Escola Estadual Andre Antonio Maggi	482.744,58	191.879,12	14.350,84	31.12.2018	2,97	37,57%	
06.001.15.451.001 5.1033	Execução de Obras Drenagem convenio SECID-MT	Rua das Rosas, Jasmim, Orquídeas e Margaridas	1.042.882,08	1.003.601,51	39.080,57	31.12.2018	3,75	1,51%	
06.001.15.451.001 5.1033	Construção de Obras de Melhoria do Setor II	Diversas Ruas do Setor II	64.830,28	0,00	64.830,28	31.12.2018	100,00	100,00%	
06.001.15.451.001 5.1033	Execução de Obras Pavimentação	Rua das Rosas e Adjacências	884.392,43	38.183,02	848.229,41	31.12.2018	94,72	72,47%	
06.001.15.451.001 5.1033	Execução de Obras Pavimentação	Rua das Anoninhas e Rio dos Peixes	254.212,23	24.502,84	229.709,39	31.12.2018	90,38	82,63%	
07.001.23.895.001 5.1054	* Construção do Centro de Convenções Convênio MTUR	Rua dos Girassóis	571.426,81	66.426,88	44.840,89	31.12.2018	7,81	79,71%	

Projeto	Valor	Valor Executado	Valor a Executar	Término	% Financeiro	% Físico
06.001.15.451.001 5.1035	Construção de um Pátio - convenio SECID-MT			118.478,83	59.901,72	81.576,91
<b>TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 08 TOTAL GERAL</b>				<b>3.667.916,51</b>	<b>1.376.273,89</b>	<b>1.554.578,98</b>

\* Nota: Obra de Construção da Quadra Poliesportiva Repasse fundo a fundo FNDE reprogramada 3ª contratação em andamento.  
Obra de Construção de 03 Laboratórios de pesquisas de matemática, química e física-Convênio Estado e obra de Construção do Centro de Convenções - Convênio MTUR, em fase de reprogramação para nova contratação de empresa.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Agosto de 2018.	<b>PEDRO FERRONATTO</b> PREFEITO MUNICIPAL
---	---

### DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2019

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como "**Lei de Responsabilidade Fiscal**" a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2018, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 27 de Agosto de 2018.

**PEDRO FERRONATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 308/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2013 a 2018 a servidora Elaine Pinheiro da Silva.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a servidora Elaine Pinheiro da Silva, matrícula nº 913, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2013 a 2018, a ser indenizado em 03/09 a 02/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03/09/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, 29 de agosto de 2018.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 305/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio dos servidores do quadro geral.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os servidores: